



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sábado, 14 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1512

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 14 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1512

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.008/2025, DE 12/06/2025.

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público por falecimento de Servidora Pública Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V do art. 56 da Lei Complementar Municipal nº. 038/2014 (LCM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos, a partir de **07 de junho de 2025**, os benefícios de Pensão Recurso Próprio por falecimento da ex-servidora **NAIR ZANATTI VELASCO**, portadora no RG nº. 21.***.527, e CPF nº 206.***.088-43, em razão da perda da qualidade de beneficiário por morte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **12 (doze) dias** do mês de junho de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Governo e Administração

Portarias

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 765/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto e na Lei Municipal nº 1.833/2025, de 09 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a

eficiência da gestão contábil e o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas aos CNPJs municipais;

CONSIDERANDO a importância da atuação técnica e estratégica na coordenação da contabilidade pública municipal e no acompanhamento de convênios firmados com entes estaduais e federais;

CONSIDERANDO as demais razões pormenorizadas na exposição de motivos do projeto de lei que deram origem a Lei 1833/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 01/06/2025, o servidor **DOUGLAS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, portador da cédula de identidade RG nº 49.631.XXX-3 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de **Contador**, para exercer a função de **Chefia e Assessoramento do Setor de Contabilidade**, e ainda responder como **Gestor Municipal de Convênios**, respondendo por ambas as funções pelas quais fará jus à única Função Comissionada FC-06, nos termos da Lei Municipal nº 1.833/2015.

Art. 2º Compete ao servidor designado:

I - atuar como assessor direto do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, colaborando na formulação, acompanhamento e revisão do planejamento estratégico da gestão municipal, bem como na análise de indicadores de desempenho, metas de governo e políticas públicas prioritárias;

II - coordenar e supervisionar todas as atividades do Setor de Contabilidade, exercendo poder de chefia funcional sobre a equipe lotada no referido setor;

III - responder como responsável técnico direto pelas declarações, demonstrações contábeis e demais obrigações acessórias referentes aos fundos municipais com CNPJ próprio, mesmo quando desvinculados do CNPJ principal do Município de Rosana, assim como também, por CNPJ's vinculados ao CNPJ do município de Rosana, que, por forma de lei vindouras, possam ser criados;

IV - assessorar tecnicamente as Secretarias Municipais responsáveis pelos fundos e entidades vinculadas, orientando e acompanhando a execução das rotinas contábeis, fiscais e administrativas;

V - atuar como gestor de convênios firmados pelo Município de Rosana com os Governos Estadual e Federal, acompanhando a execução financeira e a prestação de contas de projetos, programas e parcerias;

VI - auxiliar o Subsecretário do Terceiro Setor e Parcerias na análise, execução e monitoramento dos convênios e instrumentos congêneres firmados com entidades da sociedade civil, prestando suporte técnico e estratégico;

VII - representar a contabilidade municipal em reuniões técnicas, capacitações e fiscalizações junto aos órgãos de controle e aos entes federativos;

VIII - propor melhorias nos processos contábeis, nos fluxos de prestação de contas e nos mecanismos de transparência da aplicação dos recursos públicos;

IX - exercer outras atribuições compatíveis com sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 14 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1512

Página 3 de 3

formação e função, no interesse da administração pública e do bom funcionamento da estrutura contábil do Município.

Art. 3º A presente designação é feita em caráter ad nutum, podendo ser revogada a qualquer tempo por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, não incorporando-se aos vencimentos do servidor para quaisquer efeitos legais e financeiros permanentes.

Art. 4º Fica REVOGADA a Portaria Administrativa n. 998/2018.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 01 de junho de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **12** dias do mês de **junho** de **2025**.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Governo e Administração

PORTARIA Nº. 32/2025, DE 11/06/2025.

Nomeia os novos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar para o quadriênio de 2025 a 2029

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Rosana, os seguintes membros, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.829/2025, de 08/04/2025 e Lei Nacional nº 11.947, de 16 de junho de 2009:

I - Representante do Poder Executivo, indicado formalmente pelo Secretário Municipal de Educação, preferencialmente da área de alimentação escolar:

Titular: Beatriz Carolina Rodrigues Faria

Suplente: Maria Yvone Machado Guilherme

II - Representantes dos trabalhadores da área da educação:

Titular: Laiza Priscila Rodrigues Geraldo

Suplente: Cláudia Cardozo Vaz Gheno

Titular: Marialba Rodrigues dos Santos

Suplente: Dorinha de Fátima Spindula

III - Representantes dos pais de alunos:

Titular: André Cirilo da Silva

Suplente: Paula Vanessa da Silva Toso

Titular: Suzana Priscila de Paulo Pereira Miranda

Suplente: Maria José de Souza

IV - Representantes da sociedade civil:

Titular: Ana Cláudia Cardoso Rodrigues Teixeira - Apromep

Suplente: Elaine Santos Rocha - Apromep

Titular: Amanda Tosta Dias Flauzino - Grupo de Escoteiro Guará-Mirim

Suplente: Elaine dos Santos Caetano - Creche Joanna

D'Angelis

Art. 2º Os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Rosana ficam imediatamente empossados e deverão se reunir na forma estabelecida pelo seu regimento interno.

Art. 3º A função dos conselheiros não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e tendo o seu exercício prioridade sobre qualquer outra.

Art. 4º A duração do mandato dos membros nomeados através do presente será de 04 (quatro anos), a contar da data da publicação.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Rosana - SP, aos **11 (onze) dias** do mês de junho de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Governo e Administração